



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 018/97

CONCEDE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSAGEM A IDOSOS EM LINHAS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS.

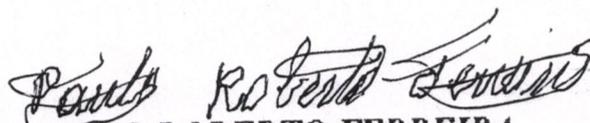
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica garantido a todos os passageiros Idosos com mais de 65 anos de idade, residente no Município de Caiana, MG., isenção de pagamento de passagem em linha de ônibus municipais.

Art. 2° - A referida isenção será concedida mediante a apresentação de carteira de identificação própria fornecida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG. 12 DE AGOSTO DE 1.997.

  
**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

